



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000  
**Administração 2017/2020**

---

**PORTARIA N.º 8.124, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que “*Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*” e suas alterações posteriores;

Considerando Relatório referente a Denúncia a Agente Comunitária de Saúde, datada de 27 de janeiro de 2017, assinado pela Coordenadora do PSF-03 União e pela Chefe da Divisão da Vigilância em Saúde;

Considerando o inteiro teor do Ofício n.º 060/SMS/2017, do Secretário Municipal de Saúde – Wander da Silva Guerreiro, que solicita “*providências cabíveis referente a “DENÚNCIA” a servidora da Secretaria Municipal de Saúde lotada no PSF-03 União como ACS – Agente Comunitária de Saúde KEILA PEREIRA DUARTE DORGES...*”;

Considerando o disposto no Ofício 039/2017/PGM, da Procuradoria Geral que: “*nos termos do artigo 204 c/c 227 da Lei Municipal n.º 1.752/2013, esta Procuradoria determina a instauração do devido Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Keila Pereira Duarte Borges, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde – ACS, para apuração da **INFRAÇÃO GRAVE** descrita no artigo 186, III do referido diploma legal*”.

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o artigo 5º LV da Constituição Federal de 1988;

**Resolve:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis práticas incompatíveis com o exercício da função pública, em tese cometidas pela servidora pública municipal efetiva – **Keila Pereira Duarte Borges** - Agente Comunitária de Saúde, Matrícula Funcional n.º 1963, pelos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeados através da Portaria 7.601, de 26 de abril de 2016, para, sob a presidência do primeiro, apurar as possíveis irregularidades identificadas:

- I- Welton Magnone Oliveira dos Santos - Presidente;
- II- Valdivino Antonio da Costa - Membro;
- III- Mirian Ferreira dos Santos - Membro;
- IV- Lucílio Soares da Silva - suplente.

*Parágrafo único.* Fixar o prazo de 90 dias (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000  
**Administração 2017/2020**

---

**Art. 2º** Determinar que a Comissão Processante inicie seus trabalhos imediatamente e que proceda a citação do servidor, para que tenha ciência do teor do presente ato a fim de lhe garantir o previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal/88 e art. 212, da Lei Municipal 1.752/2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de fevereiro de 2017.

**João Batista Vaz da Silva** - Cebola  
Prefeito Municipal